



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

Direção Geral Estabelecimentos Escolares

Direção de Serviços Região Centro

Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga – 161068
Escola Básica e Secundária de Sever do Vouga – 403015

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
OFICINA DE ARTES E TECNOLOGIAS DIGITAIS (OATD)

– PROVA PRÁTICA –
CÓDIGO 97

3.º Ciclo do Ensino Básico
2024/2025

Introdução

O presente documento visa divulgar as características da Prova de Equivalência à Frequência de **OATD**, (disciplina de Complemento à Educação Artística), regulamentada pelo regulamentada pelo artigo 31º do Despacho Normativo n.º 2-A/2025 de 3 de março (vulgo, Regulamento de Exames), que prevê a equivalência à frequência do 3.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) constituído por dois anos de escolaridade, em conformidade com os planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que estabelece os princípios orientadores da organização, da gestão e do desenvolvimento dos currículos dos ensinos básico e secundário, bem como da avaliação e certificação dos conhecimentos e capacidades desenvolvidos pelos alunos, aplicáveis às diversas ofertas curriculares do ensino básico e do ensino secundário, e pela Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto que visa materializar a execução dos princípios enunciados neste, definindo as regras de avaliação dos alunos que frequentam os três ciclos do ensino básico, atendendo, ainda, aos domínios e conteúdos do Programa de OATD - Oficina de Artes e Tecnologias Digitais, com referência às Aprendizagens Essenciais definidas para cada disciplina/ciclo de estudos.

1. Objeto de avaliação

A prova tem como referencial base as Aprendizagens Essenciais de OATD e contempla a avaliação da capacidade de mobilização e integração dos saberes disciplinares, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A prova avalia um conjunto de aprendizagens e de competências, passíveis de avaliação em prova escrita e prática, pelo que abrange a **Área das Atividades Artísticas Plásticas, manuais e digitais**.

A prova pretende avaliar:

– **Dimensão cognitiva/conceptual (conhecimentos-saber pensar).** Criação: Curiosidade; Descoberta; Investigação; Apropriação; Interpretação; Recriação; Reflexão; Criatividade; Estética; Cultura;

– **Dimensão Operativa (capacidades-saber fazer).** Processo de trabalho: Desenho; Design; Experimentação; Exploração; Expressão; Criação; Comunicação; Técnica;

– **Dimensão Pessoal (atitudes-saber ser).** Sujeito: Tempo; Contexto; Apresentação/exposição; Participação e cooperação; Motivação; Individualidade; Autonomia; Responsabilidade; Liberdade.

2. Características e estrutura

2.1 Características

Prova Prática cuja resolução implica o uso de suporte digital (telemóvel Androide ou computador, navegação na Internet e uso de um programa ou App de edição de imagem) e a manipulação de materiais e instrumentos para realizar trabalho prático.

A prova é constituída por dois grupos de tarefas que seguem um conjunto de orientações para a concretização do trabalho, através das quais será avaliado o desempenho do aluno tendo em conta os indicadores: análise, reflexão e interpretação e recriação de imagens ou obras de arte; construção de uma composição, organização formal e equilíbrio; composição visual; criatividade; técnicas e materiais de expressão.

2.2 Estrutura

A prova será composta por dois grupos:

Domínios das Aprendizagens Essenciais/Tarefa		Cotações em pontos
Grupo I	Análise e recriação digital de imagem ou obra de arte	40 pontos
Grupo II	Composição plástica	60 pontos
Total:		100 pontos

3. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item é expressa por um número inteiro.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Na **prova prática manual** e na **prática digital** será atribuído o total da cotação à resposta que apresentar todos os tópicos de referência solicitados, organizados coerentemente.

Na **prova prática manual** e na **prática digital** as respostas (ações técnicas e plásticas) não manifestadas são classificadas com zero pontos.

A classificação a atribuir a cada tarefa resulta da aplicação dos seguintes critérios gerais e específicos:

- a) Uso das novas tecnologias, (pesquisa, baixar imagens, editar e enviar imagens);
- b) Cumprimento das orientações das tarefas;
- c) rigor no domínio e manuseamento dos instrumentos de trabalho e na execução dos traçados lineares;
- d) inter-relação dos elementos visuais na organização formal da composição;
- e) expressão criativa na composição;
- f) domínio dos materiais e das técnicas de expressão.

A classificação final corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas tarefas expressas em escala percentual de 0 a 100, convertida na escala de 1 a 5, sendo a classificação final convertida na escala de níveis de 1 a 5, de acordo com a seguinte tabela:

Percentagem	Nível
0 a 19	1
20 a 49	2
50 a 69	3
70 a 89	4
90 a 100	5

4. Duração e tipologia da prova

A prova é constituída por duas componentes: prática digital e prática manual, num total de **45 minutos**, em conformidade com o Quadro V, Tabela C do Despacho Normativo n.º 2-A/2025 de 3 de março.

5. Material autorizado

Na **prova prática digital** e na **prova prática manual** o examinando apenas pode usar a listagem indicada.

O aluno deve estar na posse de:

- Telemóvel / Computador com acesso à Internet;
- Caneta ou esferográfica de tinta indelével (azul ou preta);
- Lápis de grafite HB;

- Borracha;
- Afia-lápis;
- Lápis de cor, marcadores e aguarelas;
- Pincéis e godés;
- Régua de 40 cm ou 50 cm;
- Compasso;
- Papel cavalinho A4 (2 folhas)

14 de maio de 2025

A Coordenadora do Departamento de Expressões	A Diretora
Ana Margarida Picado Topete	Maria do Rosário Pinheiro da Cruz Tavares